



OPEN DE PORTUGAL DE KARTING

CIRCUITO DE LEIRIA

24 E 25 DE FEVEREIRO



Associado FPAK

DECISÃO Nº 51

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **423**

CONDUTOR: **EDUARDO NICOLAU**

Respeitante à fase da prova: **X30 - PRÉ-FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) nº 53 respeitante à ultrapassagem em zona de bandeira amarela, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 18.3 a) das PEK.
O Piloto nº 423 ultrapassou o Piloto nº412 e não devolvendo posição.
Volta: 14
Posto: 5-6

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 f) das PEK.
Nos termos do Art. 38.8 das PEK, esta decisão não carece de audição nem assinatura de Concorrente.
Nos termos do Art. 30.7 das PEK, esta decisão não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **25/02/2024**

Hora : **12:40**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052	
	Armando Ribeiro (PRT)	
	Armando Ribeiro	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **51** dos Comissários Desportivos. **Não necessita de assinatura**

(Art 38.2 q das PEK)

Data :

Hora :

Assinatura :